



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 356/CSJT.GP.SG, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Alterar Ato CSJT.GP.SG n.º 346, de 15 de outubro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1 - Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Goiânia/Porto Velho/Goiânia e o pagamento de seis diárias e meia de viagem, referente ao período de 21 a 27 de outubro de 2012, em favor do servidor EVANDO FERREIRA SOARES, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

2 - Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Goiânia/Porto Velho/Goiânia e o pagamento de seis diárias e meia de viagem, referente ao período de 21 a 27 de outubro de 2012, em favor do servidor SILVIO OLIVEIRA DOS ANJOS, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

3 - Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Goiânia/Porto Velho/Goiânia e o pagamento de cinco diárias e meia de viagem, referente ao período de 21 a 26 de outubro de 2012, em favor do servidor FLÁVIO COSTA TORMIN, Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Nível CJ -2.”

Publique-se.

Brasília, 17 de outubro de 2012.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho